



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 09/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 07/2024
APROVADO EM 26.02.2024

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.068, convênio do Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc, e abre um crédito suplementar especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 104.306,16.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente 1.068, convênio do Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 104.306,16 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), com recursos do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.392.0020.1.068. Projeto Lei Aldir Blanc

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 611

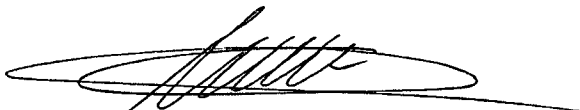
Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 104.306,16

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.


JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário